



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/PMPK N° 92/2022



PROCOLO CÂMARA P.K.
N° 002988/2022
02/09/2022 - 15:21:38
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/N°92/2022

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 483/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° – DESIGNAR a servidora pública, contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira em Segurança do Trabalho, a Sra. **PATRÍCIA GONÇALVES FARIA CANDIDO**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho, do contrato n° 483/2020, proveniente do processo administrativo n° 5594/2020 – Concorrência Pública n° 4/2020, que visa a “contratação de empresa para realização de obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vicinal municipal dos trechos 6 e 7, São Salvador a divisa com Itapemirim (Nova Canaã) e Dois Corações a Comissão, com extensão total de 13,46 km”, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**”

Art. 2° - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal n° 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP n° 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI n° 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento.

Art. 3° – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contida na Portaria n° 13/2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 02 de setembro de 2022

Luiz Fernando Busato Barros

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Decreto n° 86/2022

CERTIDÃO
Portaria/SEMOBH/PMPK
N° 92/2022
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda n° 014 de 13/05/2019.
Em 02 / 09 / 2022
Servidor:

CERTIDÃO
Certifico que
SEMOBH/N.92/22
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda n°014
De 09/05/2019
Data: 02/09/22
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES